



**SEMAP - SECRETARIA
MUNICIPAL DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E PESCA**

C.N.P.J: 45.165.070/0001-38



PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N^o 008/2025

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE INTERNET, PARA ATENDIMENTO AS ATIVIDADES DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA
– SEMAP.**

2025

**SEMAP - SECRETARIA
MUNICIPAL DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E PESCA**

CNPJ: 45.165.070/0001-38



MEMO Nº 025/2025 – SEMAP

Belterra - PA, 05 de fevereiro de 2025.

De: Rodrigo Andreas Gomes Siqueira

Coordenador Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca

Para: Sergio Cardoso de Campos

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca - SEMAP

Assunto: Contratação de Empresa Para Fornecimento de Internet.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET, PARA ATENDIMENTO AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA - SEMAP

A Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca (SEMAP), vem por meio deste, informar que necessitamos de uma empresa especializada para a prestação de serviços de Internet, para suprir as necessidades da secretaria.

Segue abaixo a relação de material a serem adquiridos com seus devidos quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE INTERNET, LINK DEDICADO, VIA FIBRA OPTICA, GARANTIA DE 100% DA BANA CONTRATADA E SUPORTE TÉCNICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA – SEMAP.	UND	01

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos votos de estima e considerações, e nos colocamos à disposição.

Atenciosamente,



Rodrigo Andreas Gomes Siqueira

Coordenador Municipal de Agricultura e Abastecimento

Dec. Nº 069/2025

DESPACHO

Eu, Sergio Cardoso de Campos, Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca – SEMAP, no uso de minhas atribuições, considerando a necessidade de fazer a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET, PARA ATENDIMENTO AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA - SEMAP**, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca – SEMAP, despacho ao setor competente para tomar as devidas providências, para levantamento de valores de mercado dos itens.

Sendo o que apresenta para o momento, reiteramos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Belterra(PA), 06 de fevereiro de 2025.

SERGIO
CARDOSO DE
CAMPOS:803
53436887

Digitally signed by SERGIO
CARDOSO DE
CAMPOS:80353436887
DN: c=BR, o=(CP-Brasil),
ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3,
ou=(EM BRANCO),
ou=23917962000105,
ou=presencial, cn=SERGIO
CARDOSO DE
CAMPOS:80353436887

Sergio Cardoso de Campos
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca – SEMAP
Dec.Nº 006/2025

TERMO DE AUTUAÇÃO

Processo Administrativo nº008/2025

Objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET, PARA ATENDIMENTO AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA - SEMAP

Finalidade: Contratação de empresa especializada em Serviços de Internet.

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade de Belterra, estado do Pará, Setor Administrativo e Financeiro da SEMAP eu, Ariele Pimentel Mota, auxiliar administrativo, autuei a petição que adiante se vê, do que, para constar, lavrei este termo.

Belterra/Pá, 06 de fevereiro de 2025.



Ariele Pimentel Mota
Auxiliar Administrativo
Mat. Nº4125

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET, PARA ATENDIMENTO AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA - SEMAP

ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO DO ITEM DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE INTERNET, LINK DEDICADO VIA FIBRA OPTICA, GARANTIA DE 100% DA BANDA CONTRATADA E SUPORTE TÉCNICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA – SEMAP.	MÊS

1. DA VIGÊNCIA

1.1 A vigência deste instrumento contratual iniciará a partir da assinatura do contrato até 31/12/2025, podendo ser prorrogado nos termos do art. 105 da lei 14.133.

2. DO PRAZO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

2.1 O prazo para a entrega do serviço do presente termo devidamente finalizado será imediato após a emissão de requisição emitida será admitido o prazo para confecção dos itens que será indicado pela contratada a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca – SEMAP.

2.2 As despesas correrão a conta dos recursos consignados no Orçamento Público, cujo programa de trabalho e elemento de Despesas constará na Respectiva nota de empenho: A classificação orçamentária por onde correrá a despesa será de acordo com orçamento do exercício financeiro.

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS

Os recursos financeiros para cobertura do presente contrato para o exercício 2025 correrão à contar da dotação orçamentaria seguinte:

04.122.0002.2046.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAGRI

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

4. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

4.1 Tal contratação é essencial para a execução dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca, visto que, uma boa estrutura de Internet onde facilita a sua gestão de desempenho, torna a análise e o monitoramento dos dados mais ágil e organiza de forma centralizada todas as informações relevantes, o que proporciona mais segurança e agilidade para os seus processos internos através desta Secretaria. Ajudando ainda como todo apoio aos setores que necessitam de uma internet de qualidade para um bom serviço prestado a quem procura pela secretaria.

5. DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

5.1 A CONTRATAÇÃO fundamentada nos pressupostos do art.75, II, da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 A empresa vencedora deverá apresentar toda a documentação necessária à habilitação: Certidões de regularização fiscal (UNIÃO, ESTADO E MUNICIPIO DA SEDE DA CONTRATADA), regularidade FGTS, Habilitação Jurídica, Inexistência de Débito Trabalhista e Inscrição de CNPJ contendo atividade compatível com objeto da despesa, com atestado de capacidade técnica, Balanço Patrimonial atualizado.

6.2 Disponibilizar serviços em conformidade com os requisitos solicitados pela SEMAP.

7. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1 A contratada deverá executar o serviço de forma imediata após assinatura do contrato mediante autorização desta Secretaria.

7.2 Não será admitida a subcontratação do objeto.

7.3 Deverá atender às Normas Técnicas Brasileiras e Regulamentações, quando esses não forem descritos neste termo.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidores especialmente designado;
- 8.2 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;
- 8.3 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1 A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 9.2 Indicar preposto para representá-la durante a execução do serviço.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 10.1 Nos termos do art. 117 da Lei nº14.333, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do serviço e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 10.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica e corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art.120 da Lei nº14.133, de 2021.
- 10.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhados apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 10.4 A atestação da nota dos serviços prestados será por um servidor designado pelo CONTRATANTE.

11. DO PAGAMENTO

- 11.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

- 11.2 Para pagamento, o Contratado deverá apresentar Nota Fiscal discriminativa, indicando os quantitativos e preços unitários e totais de cada tipo de produto fornecido, acompanhado das certidões negativas: Federal, Estadual, Municipal e CRF do FGTS e Trabalhista.
- 11.3 Considera-se ocorrido o recebimento do documento fiscal no momento em que o órgão contratante atestara execução do objeto do contrato.
- 11.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 11.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 11.6 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessária à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 11.7 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 11.8 A Contratada regulamente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei complementar.

12. DO REAJUSTE

- 12.1 Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de vigência do contrato.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1 Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº14.133, de 2021, a Contratada que der causa à inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 13.2 Não manter a proposta salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 13.3 Não celebrar o contrato ou deixar de entregar a documentação exigida dentro do prazo;
- 13.4 Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto em motivo justificado;
- 13.5 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 13.6 Comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, praticar atos ilícitos com vistas a frustra os objetivos da licitação;
- 13.7 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

- 13.8 Advertência, por faltas leves assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 13.9 Suspensão de licitar e impedir de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 13.10 Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União como consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.
- 13.11 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº14.133, de 2021 e subsidiariamente a Lei nº9.784, de 1999.
- 13.12 A autoridade competente, na aplicação dos sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.
- 13.13 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu ritmo normal na unidade administrativa.
- 13.14 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF>

14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

- 14.1 O custo estimado da contratação será subsidiado conforme levantamento de preços após realização da pesquisa de mercado.
- 14.2 Destacamos que os quantitativos aqui apresentados poderão ou não sofrer alterações após análise de cotações apresentadas, a esta ordenará analisar quantitativos para contratação.

Belterra – Pa, 10 de fevereiro de 2025.

SERGIO
CARDOSO DE
CAMPOS:803534
36887

Digitally signed by SERGIO CARDOSO
DE CAMPOS:80353436887
DN: c=BR, o=KP-Brasil, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=FP/E e-CF/E A3, ou=EM BRANCO,
ou=23917962000105, ou=presencial,
cn=SERGIO CARDOSO DE
CAMPOS:80353436887
Date: 2025.02.10 14:25:54 -0300

SERGIO CARDOSO DE CAMPOS
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca – SEMAP
Dec.Nº006/2025

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ART. 75, INCISO I, § 3 DA LEI Nº14.133/2021

A Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca – SEMAP, em conformidade com o art.75, Inciso I, § 3 da Lei Federal nº14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar cotação de preços, podendo eventuais interessados apresentarem as propostas no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta data de publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa de acordo com os seguintes requisitos:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET, PARA ATENDIMENTO AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA – SEMAP.

- Da Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequente ao fornecimento do serviço ou produto, mediante emissão de nota fiscal e certidões de regularidade fiscal/tributária.

A proposta de preço deverá ser entregue no Setor Administrativo da SEMAP, Sito à Rua José Menezes, S/N, Centro, Belterra-PA, CEP 68.143-000, no horário das 07:30h às 11:30h e das 12:30h às 16:30h, em dias úteis, ou pelo e-mail: semap@belterra.pa.gov.br, até a data limite.

Belterra (PA), 10 de fevereiro de 2025.

SERGIO
CARDOSO DE
CAMPOS:803
53436887

Digitally signed by SERGIO CARDOSO
DE CAMPOS:80353436887
DN: cn=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Secretaria
de Receita Federal do Brasil - IFRS,
ou=SERV+CPF/AJ, ou=SEM BRANCO,
ou=239177961000105, ou=presencial,
ou=SERGIO CARDOSO DE
CAMPOS:80353436887
Date: 2025.02.10 14:28:43 -03'00'

Sergio Cardoso de Campos
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca
Dec. Nº006/2025

**SEMAP - SECRETARIA
MUNICIPAL DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E PESCA**

CNPJ: 45.165.070/0001-38



PESQUISA DE PREÇO

Nome da Empresa _____
CNPJ da Empresa _____
End da Empresa _____ nº _____ Bairro _____
Cidade _____ Tel _____
Data da Cotação _____

Prezado (a) senhor (a)

A Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca-SEMAP, vem solicitar desta respeitosa empresa, que sejam fornecidos os preços na tabela abaixo, para fins de levantamento preliminar de preços.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET, PARA ATENDIMENTO AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA – SEMAP.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD. MENSA L	QTD.	VALOR ESTIMADO DE SERVIÇO
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE INTERNET, LINK DEDICADO VIA FIBRA OPTICA, GARANTIA DE 100% DA BANDA CONTRATADA E SUPORTE TÉCNICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA – SEMAP.	SERV/ MÊS	300 MB	12 MESES	

Setor de Compras

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Prefeitura de Belterra
fevereiro - 2025



[25-001] - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET, PARA ATENDIMENTO AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA - SEMAP**

Data Referência: 10/02/2025

02-TERMO DE REFERÊNCIA.PDF

Publicado em: 10/02/2025

01-AVISO DE INTENÇÃO.PDF

Publicado em: 10/02/2025

PREFEITURA DE BELTERRA

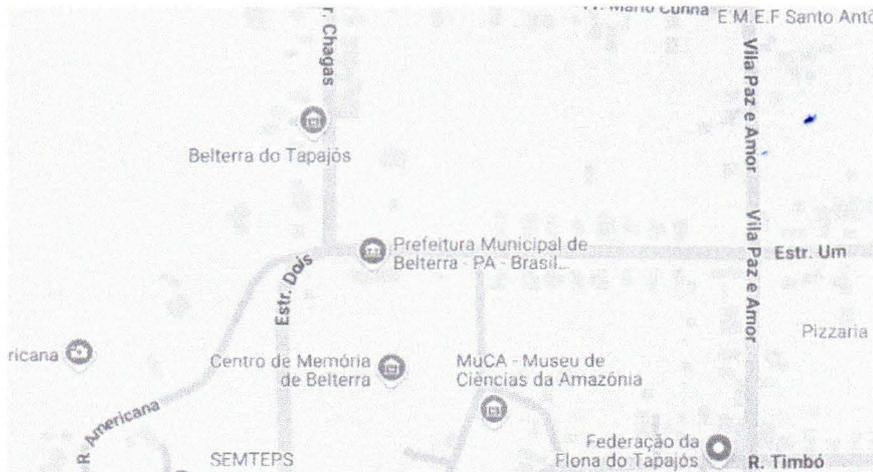
Vila Americana, nº 45 - Centro - Belterra - Pará

CEP: 68.143-000

CNPJ: 01.614.112/0001-03

Contato: (93) 3558-1182

www.beltterra.pa.gov.br



Siga-nos:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
AVISO DE INTEÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO LEI
Nº14.133/2021.ART.75,II

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E PESCA
AVISO DE INTEÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
LEI Nº14.133/2021.ART.75, II

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E PESCA – SEMAP
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Lei 14.133/2021, art. 75, II.

O município de Belterra-PA, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca – SEMAP, avisa que realizará levantamento preliminar de preços para Contratação de Empresa para prestação de serviços de Internet, para atendimento as atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca - SEMAP, conforme especificações disponíveis a, serem obtidas no site – <https://belterra.pa.gov.br/proposta>.

Belterra-PA, 10 de fevereiro de 2025.

SERGIO CARDOSO DE CAMPOS

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca
Decreto Nº006/2025

Publicado por:
Ariele Pimentel Mota
Código Identificador:B1CFE435

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 11/02/2025. Edição 3687
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>

**SEMAP - SECRETARIA
MUNICIPAL DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E PESCA**

CNPJ: 45.165.070/0001-38



PESQUISA DE PREÇO

Nome da Empresa CLOUDINET PROVIDOR
 CNPJ da Empresa 33.507.663/0001-20
 End da Empresa ROD. SANTAREM CUIBÁ Bairro CIPOL
 Cidade SANTAREM Tel (93) 99128-0253
 Data da Cotação 12/09/2025

Prezado (a) senhor (a)

A Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca-SEMAP, vem solicitar desta respeitosa empresa, que sejam fornecidos os preços na tabela abaixo, para fins de levantamento preliminar de preços.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET, PARA ATENDIMENTO AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA – SEMAP.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD. MENSA L	QTD.	VALOR ESTIMADO DE SERVIÇO
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE INTERNET, LINK DEDICADO VIA FIBRA OPTICA, GARANTIA DE 100% DA BANDA CONTRATADA E SUPORTE TÉCNICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA – SEMAP.	SERV/ MÊS	300 MB	12 MESES	R\$ 3.000,00

31.507.663 / 0001 - 20

Setor de Compras

L. B. FALCÃO & CIA LTDA

Rod. Santarém Cuiabá, S/N - KM 14

CEP: 68.033 - 010, C

Santarém - Pará

Larissa Barbosa Falcão
L. B. FALCÃO & CIA LTDA
Larissa B. Falcão
GERENTE

31.507.663 / 0001 - 20
 L. B. FALCÃO & CIA LTDA
 Rod. Santarém Cuiabá, S/N - KM 14
 CEP: 68.033 - 010
 Santarém - Pará

**SEMAP - SECRETARIA
MUNICIPAL DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E PESCA**

CNPJ: 45.165.070/0001-38



PESQUISA DE PREÇO

Nome da Empresa MWN Telecomunicações
CNPJ da Empresa 22.791.220/0001-13
End da Empresa Entrada 1 n° 854 Bairro Centro
Cidade Belterra Tel 93 992376139
Data da Cotação 17/02/25

Prezado (a) senhor (a)

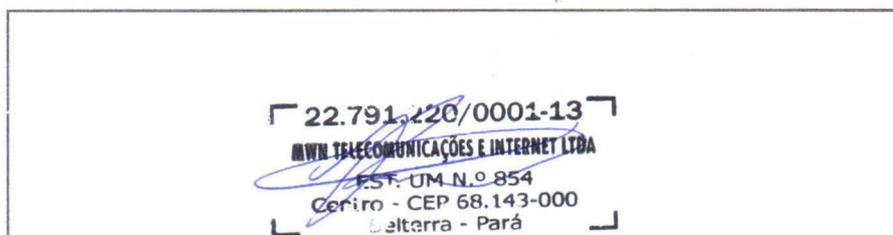
A Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca-SEMAP, vem solicitar desta respeitosa empresa, que sejam fornecidos os preços na tabela abaixo, para fins de levantamento preliminar de preços.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET, PARA ATENDIMENTO AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA – SEMAP.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD. MENSA L	QTD.	VALOR ESTIMADO DE SERVIÇO
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE INTERNET, LINK DEDICADO VIA FIBRA OPTICA, GARANTIA DE 100% DA BANDA CONTRATADA E SUPORTE TÉCNICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA – SEMAP.	SERV/ MÊS	300 MB	12 MESES	1.400.

Setor de Compras

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL





Responsável: **Ariele Pimentel** Departamento: **SEMAP**

Relatório de Cotação: Fornecimento de Internet

Pesquisa realizada em 26/02/2025 10:05:17



Relatório gerado no dia 26/02/2025 10:06:12 (IP: 2804:235c:f:4032:8d30:9f52:1454:6e1d)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: internet fibra optica com link dedicado 200 mb

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
1 / 1	1	R\$ 1.917,00 (un)	-	R\$ 1.917,00	R\$ 1.917,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE PEDRINOPOLIS			18140335000170-1-000006/2024	06/06/2024	R\$ 1.917,00
Valor Unitário						R\$ 1.917,00
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.917,00				Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.917,00
					Valor Global:	R\$ 1.917,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: internet fibra optica com link dedicado 200 mb

Preço Estimado: R\$ 1.917,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 1.917,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.917,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	internet fibra optica com link dedicado 200 mb	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.917,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MUNICIPIO DE PEDRINOPOLIS

Objeto: [LICITANET] - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO DE INTERNET NA ÁREA URBANA, INSTALAÇÃO DE LINK DEDICADO 100% VIA FIBRA ÓTICA E FUNCIONAMENTO EM SERVIDOR DEDICADO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS-MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTA EDITAL.

Descrição: INTERNET FIBRA OPTICA COM LINK DEDICADO 200 MB 2023INTERNET FIBRA OPTICA COM LINK DEDICADO COM NO MINIMO 200MB DE VELOCIDADE COMPARTILHADA COM 4 SETORES DO PREDIO DA PREFEITURACARACTERISTICAS MINIMAS SOLICITADAS:GARANTIA DE CONEXAO 24HORAS POR DIA E 7 DIA - INTERNET FIBRA OPTICA COM LINK DEDICADO 200 MB 2023INTERNET FIBRA OPTICA COM LINK DEDICADO COM NO MINIMO 200MB DE VELOCIDADE COMPARTILHADA COM 4 SETORES DO PREDIO DA PREFEITURACARACTERISTICAS MINIMAS SOLICITADAS:GARANTIA DE CONEXAO 24HORAS POR DIA E 7 DIAS POR SEMANA, 365 DIAS POR ANO, O LINK DEVERA SER COMPARTILHADO COM 4 SETORES DA PREFEITURA VIA FIBRA OPTICA MANTENDO-SE NA MESMA REDE DOPREDIO DA PREFEITURA. INTERLIGACAO E TOTAL RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA INCLUINDO APARELHOS, EQUIPAMENTOS E CABEAMENTO.LINK SIMETRICO, MESMA VELOCIDADE DE DOWNLOAD E UPLOAD, DISPONIBILIDADE DE NO MINIMO 5 IPS FIXOS, VELOCIDADE DO LINK DE CONEXAO COM A INTERNET DE NO MINIMO 100MBPS, SUPORTE TECNICO PARA O LINK, DEVERA SER PRESTADO COM PRAZO MAXIMO DE 04 HORAS PARA SOLUCAO DE PROBLEMAS, APOS ABERTURA DO CHAMADO TECNICO, APOS A ABERTURA DO CHAMADO TECNICO, ESTE DEVERA ESTAR NO LOCAL OU ENTRAR EM CONTATO COM A PREFEITURA PARA FINS DE ANALISE DO PROBLEMA EM NO MAXIMO 45 MINUTOS, A EMPRESA DEVERA POSSUIR OUTORGA DA ANATEL PARAEXPLORAR OS SERVICOS SCM.PROVER UMA CONECTIVIDADE A INTERNET, COM TAXA DE TRANSMISSAO DE NO MINIMO DE 100 MBPS (CEM MEGABITS POR SEGUNDO) FULL DUPLEX, ISTO E, A TAXA DE TRANSMISSAO FORNECIDA DEVERA SUPORTAR A MESMA VELOCIDADE DE TRAFEGODE ENTRADA E SAIDA, SIMULTANEAMENTE, A TAXA DE TRANSMISSAO DEVERA SEMPRE ESTAR DISPONIVEL NA TOTALIDADE DO FLUXO CONTRATADO E NAO DEVE INCLUIR A TAXA DE OVERHEAD DE PROTOCOLOS ATE A CAMADA 2 DO MODELO OSI.A INTERLIGACAO DEVE SER ...

Data: 06/06/2024 00:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 18140335000170-1-0000062024

Lote/Item: 1/4329344

Ata: N/A

Homologação: 24/07/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 12

Unidade: SV

UF: MG



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.735.361/0001-93	CLICK TECNOLOGIA LTDA	R\$ 1.917,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		





Extrato de fontes utilizadas neste relatório



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 26/02/2025 10:05:36

Acessar a fonte [aqui](#)





CERTIDÃO DE COTAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET, PARA ATENDIMENTO AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA – SEMAP.

Neste processo de compra de acordo com a Lei 14.133/2021 art 20. Declaro ainda, que o preço de referência foi formado nas pesquisas anexadas ao procedimento interno, considerando que a pesquisa de preço foi publicada no portal da transparência deste município e que não se obteve nenhuma resposta respeitando o prazo.

Diante da necessidade da aquisição do objeto, ressalto que o preço de referência foi formado nas pesquisas anexadas ao procedimento interno, a consulta foi feita a partir de:

() pesquisa publicada em mídia especializada, sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso.

() contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços ou

(x) pesquisa com os fornecedores. Certifico ainda que estas pesquisas foram médias realizadas com fornecedores, tendo sido obtidos valores que foram avaliados criticamente.

E para conclusão dessa certidão informo que a elaboração de pesquisa está de acordo com as exigências da IN 65/2021 de 7 de julho de 2021, Capítulo II que diz:

ELABORAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO

Formalização

Art. 3º A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo:
I - descrição do objeto a ser

- contratado;
- II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento;
 - III - caracterização das fontes consultadas;
 - IV - série de preços coletados;
 - V - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado;
 - VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;
 - VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte;
 - VIII - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º.

Justificando a escolha do fornecedor MWN TELECOMUNICAÇÕES E INTERNET LTDA; CNPJ: 22.791.220/0001-13, localizada em Belterra-Pá, por está apta a fornecer, com todas as documentações necessárias para habilitação na prestação do serviço.

Belterra-PA, 26 de fevereiro de 2025.



Ariele Pimentel Mota
Auxiliar Administrativo
Mat.Nº4125

MAPA DE APURAÇÃO

EMPRESA 01: MWN TELECOMUNICAÇÕES E INTERNET LTDA; CNPJ:

22.791.220/0001-13

EMPRESA 02: L.B.FALCÃO & CIA LTDA; CNPJ: 31.507.663/0001-20

EMPRESA 03: CLICK TECNOLOGIA LTDA; CNPJ: 20.735.361/0001-93

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	EMPRESA 01	EMPRESA 02	EMPRESA 03
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE INTERNET, LINK DEDICADO VIA FIBRA OPTICA, GARANTIA DE 100% DA BANDA CONTRATADA E SUPORTE TÉCNICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA – SEMAP.	UND	R\$ 1.400,00	R\$ 3.000,00	R\$ 1.917,00

MAPA DE PREÇO DA EMPRESA VENCEDORA

EMPRESA 01: MWN TELECOMUNICAÇÕES E INTERNET LTDA; CNPJ:

22.791.220/0001-13

ITEM	DESCRIÇÃO	EMPRESA 01	QTD	VALOR TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE INTERNET, LINK DEDICADO VIA FIBRA OPTICA, GARANTIA DE 100% DA BANDA CONTRATADA E SUPORTE TÉCNICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA – SEMAP.	R\$ 1.400,00	12	R\$ 16.800,00

ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO 008/2025- SEMAP

1. Informações Básicas

Processo Administrativo Interno nº 008/2025 SEMAP.

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE INTERNET, PARA O ATENDIMENTO AS ATIVIDADES DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA - SEMAP**

Descrição da Necessidade da Contratação

A Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca (SEMAP), justifica a necessidade de contratação, onde o contratado precisa fornecer o serviço de Internet aos setores para que possamos ter um bom desenvolvimento nos trabalhos administrativos que são prestados pela nossa Secretaria.

2. Setor Requisitante

Órgão gerenciador Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca – SEMAP.

Responsável: Sergio Cardoso de Campos

Secretário de Agricultura, Abastecimento e Pesca - SEMAP

Decreto nº 006/2025

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

O produto será fornecido por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, portanto, a contratação nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor, bem como atende às necessidades da SEMAGRI no que tange às exigências. Trata-se de uma aquisição comum, a ser adquirida mediante contratação direta.

O objeto desse Estudo Técnico Preliminar, será fornecido de uma única vez, onde por ser tratar de itens de peças onde esta secretaria já está em falta, aonde temos uma necessidade para as atividades em campo da secretaria.

Por final justificamos que esta a contratação de empresa será que apresentar melhor

preço para administração pública, levando em consideração que este objeto tem uma importância para contratação demonstrando assim um planejamento para andamento dos trabalhos relacionados a melhoria do setor responsável pelo maquinário, ao qual itens relacionados a essa aquisição para andamento e atendimento.

4. Levantamento de Mercado

Diante da planilha orçamentária foram discriminados os valores unitários estimados dos itens que serão aplicados nesta contratação. A referência para os valores máximos aceitáveis será baseada na citada planilha.

Vale ressaltar que se trata de uma aquisição comum, e que o item a ser adquirido enquadra-se nos pressupostos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, de acordo com o que rege o art. 72, que trata do processo de contratação direta, e com o art. 75 inciso II, que trata da dispensa de licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) no caso de compras.

Diante da especificidade do objeto, objetivando complementar a pesquisa de preços, o setor responsável pela elaboração deste ETP, poderá formalizar junto a empresas do ramo a cotação de valores e em outros órgãos públicos para subsidiar o comparativo de valores ofertados.

5. Descrição da solução como um todo

O presente estudo, como já informado, refere-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET, PARA ATENDIMENTO AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA - SEMAP, visando a equipe responsável na execução do programa.

Estimativa das quantidades a serem contratadas

A aquisição compreende os seguintes itens:

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE INTERNET, LINK DEDICADO VIA FIBRA OPTICA, GARANTIA DE 100% DA BANA CONTRATADA E SUPORTE TÉCNICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA	MESES	12

**SEMAP - SECRETARIA
MUNICIPAL DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E PESCA**

CNPJ: 45.165.070/0001-38



MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA – SEMAP.		
--	--	--

6. Estimativa do valor da contratação

A despesa total estimada da aquisição é de R\$ **16.800,00** (DOZESSEIS MIL E OITICENTOS REIAS), conforme planilha orçamentária de apuração de preços:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QT D	MWN Telecomunicações e Internet LTDA; CNPJ: 22.791.220/0001-13	L B FALCAO E CIA LTDA; CNPJ: 31.507.663/0001-20	CLICK TECNOLOGIA LTDA; CNPJ: 20.735.361/0001-93	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	Meses	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE INTERNET, LINK DEDICADO VIA FIBRA OPTICA, GARANTIA DE 100% DA BANDA CONTRATADA E SUPORTE TÉCNICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E	12	R\$ 1.400,00	R\$ 3.00,00	R\$ 1.917,00	R\$ 2.105,66	R\$ 25.260,00

		ABASTECIME NTO – SEMAGRI.						
--	--	---------------------------------	--	--	--	--	--	--

09. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

Entendemos que o item, objeto da aquisição deve ser fornecido pela empresa, que apresente o menor preço ou que esteja de acordo com os valores praticados no mercado, levando em consideração fatores como logística, prazo para entrega, entre outros, uma vez que o produto apresentado deverá apresentar um bom padrão de qualidade, para que se adéquem as exigências desta secretaria.

A compra direta de que trata o objeto deste ETP, por meio de menor preço ou valores de acordo com os praticados no mercado, nos moldes em que se encontra, permite à Administração uma maior economia e vantajosidade. Dessa forma, o item a ser adquirido está descrito de forma clara e objetiva, com todas as necessidades a serem atendidas.

O objeto desse ETP, sera entregue de uma unica vez, não havendo necessidade de formalização de contrato administrativo entre partes, os itens serão fornecido apos de ser gerado a solicitação de fornecimento, juntamente com empenho, e autorização assinada pelo secretario, e enviado atraves de e-mail, formalizando o pedido, sendo que a empresa tera o prazo de ate cinco dias para fornecimento do mesmo.

10. Contratações correlatadas e/ou interdependentes

Atualmente, a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca (SEMAP) não possui contrato para o fornecimento deste item.

11. Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento

Constantemente, os serviços desta secretaria, no que se refere às atividades, necessitam de manutenções e aquisições de peças para os tartores, tendo em vista que essa contratação suprirá às necessidades dessa secretaria que dependem das boas condições . Diante do disposto a contratação se faz necessário.

Sendo assim, para esta compra em específico é justificada a necessidade da contratação de empresa para fornecimento de itens desse ETP, pela situação na qual está relatada, estando claro que a secretaria ordenadora de despesa possui reserva orçamentária

para tal aquisição.

12. Resultados pretendidos

Dentre os resultados pretendidos estão à melhoria de trabalhos relacionados a melhoria do setor responsável pela mecanização onde é usado os tratores, ao qual itens relacionados a essa aquisição para andamento e atendimento onde se faz necessário na mecanização de área fornecido pela nossa Secretaria.

13. Providências a serem tomadas

A Administração tomará as seguintes providências previamente à aquisição:

Definição clara do objeto a ser adquirido;

Pesquisa de Preço para escolha do menor valor, ou da maior vantajosidade levando em conta fatores como logística, qualidade e prazo de entrega do serviço.

Consultar a legalidade da suposta empresa a firmar contrato;

Acompanhamento rigoroso da execução.

14. Possíveis impactos ambientais

Impactos ambientais são as alterações no ambiente causadas pelas ações humanas. Os impactos ambientais podem ser considerados positivos e negativos. Os impactos negativos ocorrem quando as alterações causadas geram risco ao ser humano ou para os recursos naturais encontrados no espaço. Por outro lado, os impactos são considerados positivos quando as alterações resultam em melhorias ao meio ambiente.

A presente aquisição visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura empresa fornecedora do serviço, que todo o material a ser usado deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Capítulo III, exceto aqueles em que não se aplica a referida norma.

15. Declaração da viabilidade ou não da contratação

Esta equipe de planejamento **declara viável** esta contratação

Equipe Responsável pela elaboração do ETP

Nome: Diego da Silva Souza

**SEMAP - SECRETARIA
MUNICIPAL DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E PESCA**

CNPJ: 45.165.070/0001-38



CPF: 847.538.542-72	Matrícula: 4150
Cargo: Técnico Agrícola	Lotação: SEMAP
Assinatura: <i>Diogo da Silva Souza</i>	
Nome: Ariele Pimentel Mota	
CPF: 027.858.992-88	Matrícula: 4125
Cargo: Axiliar Administrativo	Lotação: SEMAP
Assinatura: <i>Ariele Pimentel Mota</i>	
Nome:	
CPF:	Matricula:
Cargo:	Lotação:
Assinatura:	

Belterra, 26 de fevereiro de 2025.

Autorizado por:

SERGIO
CARDOSO DE
CAMPOS:80353
436887

Digitally signed by SERGIO CARDOSO
DE CAMPOS:80353436887
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e CPF A3, ou=EM BRANCO,
ou=23917962000105, ou=presencial,
ou=SERGIO CARDOSO DE
CAMPOS:80353436887

Sergio Cardoso de Campos

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca - SEMAP

Decreto nº006/2025

ANÁLISE DE RISCO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET, PARA ATENDIMENTO AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA – SEMAP

RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

1. Identificação dos Riscos

1.1 Risco Técnico:

- **Descrição:** Problemas relacionados à capacidade técnica da empresa contratada em fornecer o serviço de internet com estabilidade e velocidade adequadas.
- **Impacto:** Interrupções no funcionamento dos serviços da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca, comprometendo o atendimento à população, principalmente em áreas críticas como Prontuário Eletrônico, Telemedicina e Sistemas de Informação.
- **Probabilidade:** Média
- **Impacto Potencial:** Alto
- **Plano de Mitigação:** Exigir, no processo licitatório, comprovantes de capacidade técnica e certificados de qualidade, além de incluir cláusulas contratuais que prevejam penalidades em caso de falhas recorrentes.

1.2 Risco Operacional:

- **Descrição:** Atraso na implementação do serviço pela empresa contratada.
- **Impacto:** Dificuldade de acesso a sistemas e ferramentas essenciais para o funcionamento regular da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca, gerando atrasos em processos administrativos e operacionais.
- **Probabilidade:** Média
- **Impacto Potencial:** Médio



- **Plano de Mitigação:** Definir prazos claros no contrato e incluir penalidades para descumprimento dos prazos estabelecidos. Realizar acompanhamento regular da implementação do serviço.

1.3 Risco de Segurança da Informação:

- **Descrição:** Vulnerabilidades no sistema de telecomunicações que podem expor dados sigilosos da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca a acessos não autorizados.
- **Impacto:** Vazamento de informações sensíveis de pacientes e funcionários, com possíveis consequências legais e de reputação para o órgão público.
- **Probabilidade:** Baixa
- **Impacto Potencial:** Alto
- **Plano de Mitigação:** Exigir que a empresa forneça garantias de segurança, como certificações de segurança da informação, firewalls dedicados, e implementar um plano de resposta a incidentes de segurança.

1.4 Risco Financeiro:

- **Descrição:** Flutuação nos preços de mercado ou incapacidade da contratada em manter os valores pactuados devido a custos adicionais.
- **Impacto:** Impacto orçamentário na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca, podendo comprometer outras despesas prioritárias.
- **Probabilidade:** Baixa
- **Impacto Potencial:** Médio
- **Plano de Mitigação:** Estabelecer contrato com preço fixo e ajustável apenas conforme índices oficiais, prever revisões periódicas, e incluir cláusulas contratuais claras quanto às condições de pagamento.

1.5 Risco Legal e Regulatório:

- **Descrição:** Não conformidade da contratada com as exigências regulatórias e normativas da ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações) e outros órgãos competentes.
- **Impacto:** Penalidades administrativas para a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca e possível suspensão dos serviços.
- **Probabilidade:** Baixa
- **Impacto Potencial:** Médio
- **Plano de Mitigação:** Verificar, durante o processo licitatório, a regularidade da empresa perante os órgãos reguladores e exigir comprovações de conformidade.

2. Avaliação e Acompanhamento dos Riscos:

Acompanhar continuamente a execução contratual, promovendo fiscalização periódicas e garantindo que a empresa mantenha o cumprimento das cláusulas contratuais, especialmente aquelas ligadas à qualidade do serviço, prazos e segurança da informação. A gestão dos riscos será realizada por meio de pessoal designada pela administração, devidamente capacitada que monitorará o andamento do contrato e a resolução de problemas identificados.

3. Plano de Contingência:

Em caso de falha do serviço contratado, deverá a contratada ter um plano de contingência que solucione o problema, deverá a contratada solucionar o problema no prazo estipulado contratualmente.

Belterra, 26 de fevereiro de 2025

**SEMAP - SECRETARIA
MUNICIPAL DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E PESCA**

CNPJ: 45.165.070/0001-38



**Responsáveis pela elaboração dos
ETP**

Nome: Diego da Silva Souza	
Cargo: Técnico Agrícola	Matricula: 4150
CPF: 847.538.542-72	Assinatura: <i>Diego da Silva Souza</i>
Nome: Ariele Pimentel Mota	
Cargo: Auxiliar Administrativo	Matricula: 4125
CPF: 027.858.992-88	<i>Ariele Pimentel Mota</i>



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de MWN TELECOMUNICAÇÕES E INTERNET LTDA, CNPJ 22.791.220/0001-13, residente em ESTRADA UM, 854 - CENTRO - CEP - 68143-000 - BELTERRA/PA, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.

FERNANDO
ALLAN DE
SOUSA:195
06953287

Assinado de forma digital por FERNANDO ALLAN DE SOUSA:19506953287
Dados: 2024.12.16 10:36:34 -03'00'

segunda-feira, 16 dezembro, 2024

FERNANDO ALLAN SOUSA
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE SANTAREM
COMARCA DE SANTARÉM

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 16/12/2024 10:35:51

CONTROLE: 12161011905282

Válida até 16/03/2025 00:00:00

Esta certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (fernando.allan)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MWN TELECOMUNICACOES E INTERNET LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.791.220/0001-13

Certidão n°: 82793375/2024

Expedição: 29/11/2024, às 14:02:52

Validade: 28/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MWN TELECOMUNICACOES E INTERNET LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **22.791.220/0001-13**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
VILA AMERICANA, 45 - CENTRO - BELTERRA
CNPJ: 01.614.112/0001-03



CERTIDÃO NEGATIVA COM EFEITO POSITIVO
DO MOBILIÁRIO

Código	Data Abertura	Situação	CPF/CNPJ
000067	06/07/2015	01 - Ativo	22.***.220/0001.**
Razão Social			Inscrição Municipal
MWN			000067
Nome Fantasia			
DMLINK			
Logradouro		Número	Complemento
ESTRADA ...		854	
Bairro		Cep	
CENTRO		68143000	
Cidade		UF	
BELTERRA		PA	
Atividade			
Serviços de comunicação multimídia - SCM, Comércio varejista de artigos de papelaria, Operadoras de televisão por assinatura por cabo, Operadoras de televisão por assinatura por microondas, Operadoras de televisão por assinatura por satélite, Provedores de acesso às redes de comunicações, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos per			

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o Cadastro Mobiliário abaixo descrito, NÃO POSSUI DIVIDAS VENCIDA E SIM À VENCER com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente a Taxa de Fiscalização e ISSQN.ATENÇÃO: Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

Emitida às 11:28:42 do dia 05/02/2025

Válida até 06/05/2025

Código de Controle da Certidão/Número 2CF5DD459E59D982

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MWN TELECOMUNICACOES E INTERNET LTDA**
CNPJ: **22.791.220/0001-13**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:00:34 do dia 29/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/05/2025.

Código de controle da certidão: **5EBA.D274.9E16.1466**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.791.220/0001-13
Razão Social: DMLINK TELECOMUNICACOES E INTERNET LTDA ME
Endereço: R VIVEIRO UM 22 / CENTRO / BELTERRA / PA / 68143-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/12/2024 a 30/12/2024

Certificação Número: 2024120103042302482430

Informação obtida em 16/12/2024 14:50:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**



42876343/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

MWN TELECOMUNICACOES E INTERNET LTDA

OU

CNPJ n. 22.791.220/0001-13

Certidão emitida em 29/11/2024, às 15:25:44 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Pará.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Pará (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 29/11/2024, às 09:13:15.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 42876343

Código de Validação: CADB A22E 509B CD00 918F 9343 8B07 75B1

Data da Atualização: 29/11/2024, às 09:13:15





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 10ª REGIÃO



CERTIDÃO DE AÇÕES TRABALHISTAS EM TRAMITAÇÃO - TRT 10ª REGIÃO

Dados Pesquisados:

NOME: MWN TELECOMUNICACOES E INTERNET LTDA

CPF/CNPJ: 22.791.220/0001-13

Expedição: **29/11/2024 – 15:30:57**

Código de Autenticidade: 0TH5VYY2TIHAES4LHY

Válida até 29/12/2025

CERTIFICA-SE que em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados nos Sistemas de Acompanhamento Processual – SAP do Tribunal Regional do Trabalho 10ª Região (Distrito Federal e Tocantins), e no Sistema de Processo Judicial Eletrônico – PJe, até a presente data, **NÃO CONSTA** ação trabalhista em tramitação em face da pessoa natural/jurídica identificada acima, de acordo com os dados fornecidos pelo solicitante.

OBSERVAÇÕES:

- 1) A pesquisa foi realizada pelo CPF/CNPJ indicado, que recupera exatamente a grafia do nome correspondente, conforme consta do banco de dados da Receita Federal, não alcançando eventuais registros nos cadastros processuais em formato abreviado, nomes similares e fantasia;
- 2) Esta certidão não gera os efeitos da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (www.tst.jus.br/certidao), documento que prova a regularidade trabalhista em todo o país para participar em licitações, nos termos da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011;
- 3) A busca realizada não contempla processos arquivados definitivamente e ações originárias da 2ª Instância, bem como as seguintes classes processuais da 1ª Instância: Ações de Consignação em Pagamento, Cartas Precatórias, Embargos de Terceiro, Inquérito para Apuração de Falta Grave, Mandados de Segurança e Mandados de Segurança Coletivo.
- 4) No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
- 5) Caso discorde do resultado, o interessado deverá se dirigir à unidade judiciária na qual tramita o processo.
- 6) Certidão emitida gratuitamente pela Internet, conforme previsão contida na Portaria PRE-SGJUD n.º 12, de 14/12/2017.
- 7) Ações recuperadas pela grafia contêm (*) ao lado de seu número.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

https://www.trt10.jus.br/certidao_online/ServletCertidaoOnline?codigo=0TH5VYY2TIHAES4LHY

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: MWN TELECOMUNICACOES E INTERNET LTDA

Inscrição Estadual: 15.492.189-0

CNPJ: 22.791.220/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 14:29:25 do dia 29/11/2024

Válida até: 28/05/2025

Número da Certidão: 702024082116695-6

Código de Controle de Autenticidade: D4F671A3.1A4BF8B6.DC16C939.75C5AAAE

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.



- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: MWN TELECOMUNICACOES E INTERNET LTDA

Inscrição Estadual: 15.492.189-0

CNPJ: 22.791.220/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 14:29:25 do dia 29/11/2024

Válida até: 28/05/2025

Número da Certidão: 702024082116696-4

Código de Controle de Autenticidade: 21022A68.C91FD068.DE6EFD96.514171DB

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.



Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA

45.165.070/0001-38

Exercício: 2025



em : 26/03/2025 10:34

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA				Nº 97	
Ficha Nº : 378 Processo Nº : 08/2025					
Unidade : 110701 Sec. Mun. Agricultura, Abastecimento e Pesca - SEMAP					
Funcional : 04.122.0002.2046.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAP					
Cat. Econ. : 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA					
Código de Aplicação: 001 001 Fonte Recurso: 0 1 00					
Cotação: responsável pela Cotação:					
Pedido: Interessado pelo pedido:					
Código Centro de Custo Centro de Custo:					
Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual	
112.200,00	0,00	0,00	7.170,36	105.029,64	
Data	Histórico				
25/03/2025	Valor que se reserva para fazer face ao pagamento do processo Administrativo Interno nº 08/2025 que tem como Objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de internet, para atendimento da SEMAP				
	VALOR DA RESERVA				16.800,00
	RESERVA JÁ UTILIZADA				0,00
	RESERVA ANULADA				0,00
	RESERVA REFORÇADA				0,00
	SALDO DE RESERVA ANTERIOR				
	SALDO DA RESERVA				16.800,00
	SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA				48.229,64


 Marcia Barrene Gonçalves Uchoa
 Decreto Nº 097/2025
 SEMAP

JUSTIFICATIVA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET, PARA ATENDIMENTO AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA – SEMAP.

Tendo em vista a necessidade da aquisição da contratação da empresa para a prestação de serviço de internet, pois a mesma possui uma grande demanda de atendimento diários, e que necessitam de uma internet de qualidade que possa suprir toda a demanda necessária para a execução de um bom trabalho.

Portanto, a empresa **MWN TELECOMUNICAÇÕES E INTERNET LTDA, CNPJ: 22.791.220/0001-13** apresentou a habilitação e certidões necessárias para prosseguimento do processo.

Justificativa do Preço:

Os preços praticados são de mercado conforme especificados aos autos do processo, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que o valor está adequado ao praticado no mercado, notadamente considerando-se os serviços a serem ofertados.

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar os autos do respectivo processo pelo ao menos três (3) propostas.

De acordo com a lei 14.133/21, após a cotação, verificado o menor preço, adjudica-se o serviço aquele que possuir o menor preço e, verificando que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de serviço similar, podendo a administração adquiri-lo sem qualquer afronto à Lei de regência dos certames licitatórios.

Diante do exposto, considera-se que, o objeto trata-se de aquisição de caráter essencial para as atividades da SEMAP, com a finalidade de promover com qualidade suas atividades.

Belterra (PA), 26 de fevereiro de 2025.

Digitally signed by SERGIO CARDOSO DE CAMPOS:80353436887
DN: cn=Sergio Cardoso de Campos, ou=SEMAP, ou=Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Pesca, ou=Belterra, ou=PA, ou=br, ou=com.br, ou=Internet, ou=www.belterra.pa.gov.br, ou=www.semap.pa.gov.br, ou=www.belterra.pa.gov.br

Sergio Cardoso de Campos

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca - SEMAP

Dec.Nº006/2025

**MINUTA DO CONTRATO Nº 01/2025 – SEMAP
DISPENSA Nº 01/2025**

INSTRUMENTO DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº XX/2025, QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE BELTERRA,
ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA
E A
EMPRESA _____
_____, CNPJ Nº
_____, COMO
ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 45.165.070/0001-38, com sede na Rua José Menezes, S/N, nesta cidade de Belterra, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca - SEMAP, o Sr. **SERGIO CARDOSO DE CAMPOS**, brasileiro, portador do CPF 803.534.368-87 e RG nº 488555 SSP, residente e domiciliado na cidade de Belterra, denominado simplesmente CONTRATANTE, de outro lado a empresa _____, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: _____, sediada na _____, município de _____, neste ato representado por _____, brasileiro (a), CPF nº _____ residente e domiciliado (a) na _____, na cidade de _____, CEP _____, doravante denominada CONTRATADA, na conformidade das Cláusulas e condições seguintes;

CLÁUSULA I - DO OBJETO;

O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET, PARA ATENDIMENTO AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA – SEMAP.**

CLÁUSULA II – DO PREÇO;

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADO PARA FORNECIMENTO DE				

**SEMAP - SECRETARIA
MUNICIPAL DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E PESCA**

CNPJ: 45.165.070/0001-38



01	SERVIÇOS DE INTERNET, LINK DEDICADO VIA FIBRA OPTICA, GARANTIA DE 100% DA BANDA CONTRATADA E SUPORTE TÉCNICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO-SEMAGRI.	12	MÊS/ SERV		
VALOR TOTAL R\$ _____					

CLÁUSULA III – DO FISCAL DO CONTRATO;

Caberá aos servidores **Diego da Silva Souza e Paulo Fernando de Aguiar da Silva**, fiscais do contrato, fiscalizar, acompanhar e verificar sua perfeita execução, em todas as fases, até o recebimento do objeto, competindo-lhe, primordialmente, sob pena de responsabilidade.

- I- Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- II- Transmitir à contratada instrução que disserem respeito à execução do objeto;
- III- Dar imediata ciência a seus superiores, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- IV- Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;

CLÁUSULA IV – DA VIGÊNCIA;

O presente instrumento terá vigência de 12 meses a contar da data da assinatura.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE;

São obrigações do contratante:

- I. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- II. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente, no prazo e forma estabelecidos no projeto básico e presente contrato;
- III. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, propostos ou subordinados;
- IV. Acompanhar e supervisionar a perfeita execução do serviço ora contratado;
- V. Oferecer todas as informações necessárias para que a contratada possa fornecer o serviço;
- VI. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratante exigida nas cláusulas contratuais;
- VII. Pagar a contratada no valor resultante na forma do Contrato;

CLÁUSULA VI – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA;

- I. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e sua proposta, assumindo como exclusividade seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- II. Realizar prestação de suporte técnico quando solicitado pela secretaria ou algum outro setor vinculado;
- III. Garantir um trabalho de excelência qualidade para que não atrapalhe o trabalho da secretaria.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES;

Havendo inexecução total e parcial do presente contrato, o Contratado sofrerá as seguintes penalidades:

- I. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total do produto;
- II. Outras penalidades estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

CLÁUSULA VIII – DA PUBLICAÇÃO;

A contratante, para atender ao princípio da Publicidade, divulgará o Extrato deste instrumento, em seus quadros de aviso e os meios oficiais.

CLÁUSULA IX – DA RESCISÃO;

Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca, atendidas sempre a conveniência administrativa e quando ocorrer situações previstas no Art. 137 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

À critério da SEMAP caberá a rescisão do Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, quando ocorrer:

- a) O CONTRATADO não cumprir qualquer das obrigações contratuais;
- b) Transferir total ou parcialmente o Contrato, sem prévia anuência do CONTRATANTE.

CLÁUSULA X – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;

Os recursos destinados às despesas decorrentes deste contrato serão provenientes da seguinte Dotação Orçamentaria no Exercício corrente:

04.122.002.2046.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAP

3.3.90.39.00 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 0.1.00

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS;

O presente contrato regular-se-á, por cláusulas, nos termos do Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2025.

CLÁUSULA XII – NORMA APLICADA;

Aplica-se o presente Contrato as disposições constantes na Lei Federal 14.133/21 e demais alterações posteriores.

CLÁUSULA XIII – DO FORO;

Fica eleito o foro da cidade de Belterra – Estado do Pará, que é o da situação do Contrato, para dirimir as questões resultantes da execução do presente Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente pela Prefeitura Municipal ou pela Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca.

E, por estarem em pleno acordo, CONTRATANTE e CONTRATADA, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas para que produza efeitos legais.

Belterra-PA, XX de XX de 2025.

**SERGIO CARDOSO DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E PESCA
CONTRATANTE**

CONTRATADA

TESTEMUNHA: _____

TESTEMUNHA: _____

**SEMAP - SECRETARIA
MUNICIPAL DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E PESCA**

CNPJ: 45.165.070/0001-38



AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento em cumprimento ao art. 75 da lei nº 14.133/2021, considerando a necessidade dos serviços para os atos realizados por esta secretaria, AUTORIZO, o seguimento do procedimento para que se proceda o pagamento, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET, PARA ATENDIMENTO AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA – SEMAP.**

Que seja observada no decorrer do processo a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

Autue-se. Cumpra-se.

Belterra, 26 de fevereiro de 2025.

SERGIO
CARDOSO DE
CAMPOS:8035
3436887

SERGIO CARDOSO DE
CAMPOS:80353436887
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e CPF A3, ou=IEM
BRANCO), ou=23917962000105,
ou=presencial, cn=SERGIO
CARDOSO DE
CAMPOS:80353436887

Sergio Cardoso de Campos
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca
Dec. N° 006/2025



Prefeitura Municipal de Belterra
Procuradoria do Município
CNPJ nº 01.614.112/0001-03



PARECER JURIDICO

Processo Administrativo Interno nº 008/2025 - SEMAP

EMENTA: Direito Administrativo.
Dispensa de Licitação – Limite –
Lei 14.133/2021. Possibilidade.
Embasamento legal.

I – RELATÓRIO

Vieram os autos a esta Consultoria Jurídica, nos termos do art. 53 da Lei nº 14.133/2021, para fins de análise jurídica da legalidade do pagamento da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de internet, para atendimento as atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca – SEMAP, de valor previsto no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021.

TRATA-SE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET, PARA ATENDIMENTO AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA – SEMAP.

No processo consta, entre outros, os seguintes documentos:

- a) Memorando nº 025/2025 – SEMAP;
- b) Despacho;
- c) Termo de Autuação;
- d) Estudo técnico preliminar;
- e) Análise de risco;
- f) Aviso de intenção de dispensa de licitação Art.75, II da Lei 14.133/2021;
- g) Cotação;



Prefeitura Municipal de Belterra
Procuradoria do Município
CNPJ nº 01.614.112/0001-03



- h) Mapa de apuração;
- i) Nota de Reserva Orçamentária;
- j) Termo de Referência;
- k) Justificativa;
- l) Autorização;
- m) Certidões;
- n) Minuta do contrato.

É o que há de mais relevante para relatar.

II - ANÁLISE JURÍDICA

Preliminarmente, considera-se conveniente a consignação de que a presente manifestação toma por base exclusivamente os elementos que constam nos autos do processo administrativo em epígrafe até a presente data, e que, à luz do disposto na legislação, incumbe a esta Assessoria Jurídica, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Secretaria, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

De antemão, o art. 75 da Lei 14.133/2021 enumera os casos de dispensa de licitação, in verbis:

Art. 75. É dispensável a licitação:

- I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;



Prefeitura Municipal de Belterra
Procuradoria do Município
CNPJ nº 01.614.112/0001-03



II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:

a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;

b) as propostas apresentadas consignaram preços manifestamente superiores aos praticados no mercado ou incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes;

IV - para contratação que tenha por objeto:

Ademais, a Lei 14.133/2021, previu a necessidade de atualização dos valores constantes na nova lei. Deste modo, a cada início de ano terá valores atualizados, resolvendo o problema da defasagem da Lei 8.666/93. Destarte, o valor de dispensa de licitação para 2025 é de R\$125.451,15, no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, e de R\$62.725,59 para outros serviços e compras, de acordo com o Decreto 12.343/2024.

Assim, depreende-se dos autos que a Administração pretende contratar de forma direta, mediante dispensa de licitação, nos termos do art. 75, II, dentro do elemento de despesa 3.3.90.30.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, ao valor de R\$ 16.800,00 (desesseis mil e oitocentos reais).

O inciso II do art. 75 da nova lei de licitações, estabelece o limite de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) nesse elemento de despesa.

Outrossim, nos autos consta os requisitos constantes no art. 72 da



Prefeitura Municipal de Belterra
Procuradoria do Município
CNPJ nº 01.614.112/0001-03



Lei 14.133/2021.

Depreende-se dos autos, pois, que a presente contratação em questão amolda-se na disciplina legal acima transcrita.

III- CONCLUSÃO

Pelo exposto, restrito aos aspectos jurídico-formais, opina-se pela possibilidade da realização da contratação direta mediante dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/2021 e Decreto 12.343/2024.

Belterra/PA, 26 de fevereiro de 2025.

JOSE MARIA
FERREIRA
LIMA:25988433200

Assinado de forma
digital por JOSE
MARIA FERREIRA
LIMA:25988433200

Jose Maria Ferreira Lima
Assessor Jurídico
OAB/PA 5346



**CONTRATO Nº 01/2025 – SEMAP
DISPENSA Nº 01/2025**

INSTRUMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE BELTERRA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA E A EMPRESA MWN TELECOMUNICAÇÕES E INTERNET LTDA, CNPJ Nº 22.791.220/0001-13, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 45.165.070/0001-38, com sede na Rua José Menezes, S/N, nesta cidade de Belterra, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca - SEMAP, o Sr. **SERGIO CARDOSO DE CAMPOS**, brasileiro, portador do CPF 803.534.368-87 e RG nº 488555 SSP, residente e domiciliado na cidade de Belterra, denominado simplesmente CONTRATANTE, de outro lado a empresa MWN TELECOMUNICAÇÕES E INTERNET LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: 22.791.220/0001-13 município de Belterra-Pá, neste ato representado por **EMANOEL LUCAS SOUSA NOGUEIRA DE MORAES**, brasileiro (a), CPF nº 044.328.562-46 residente e domiciliado (a) na Rua Por do Sol, Nº72, na cidade de Belterra/PA, CEP 68.143-000, doravante denominada CONTRATADA, na conformidade das Cláusulas e condições seguintes;

CLÁUSULA I - DO OBJETO;

O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET, PARA ATENDIMENTO AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA – SEMAP.**

CLÁUSULA II – DO PREÇO;

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADO PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE INERNET, LINK DEDICADO VIA FIBRA OPTICA, GARANTIA DE 100% DA BANDA CONTRATADA E SUPORTE TÉCNICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	12	MÊS/ SERV	R\$ 1.400,00	R\$ 16.800,00

**SEMAP - SECRETARIA
MUNICIPAL DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E PESCA**

CNPJ: 45.165.070/0001-38



**Belterra
Prefeitura Municipal**



AGRICULTURA E ABASTECIMENTO- SEMAGRI.				
				VALOR TOTAL R\$16.800,00

CLÁUSULA III – DO FISCAL DO CONTRATO;

Caberá aos servidores **Diego da Silva Souza e Paulo Fernando de Aguiar da Silva**, fiscais do contrato, fiscalizar, acompanhar e verificar sua perfeita execução, em todas as fases, até o recebimento do objeto, competindo-lhe, primordialmente, sob pena de responsabilidade.

- I- Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- II- Transmitir à contratada instrução que disserem respeito à execução do objeto;
- III- Dar imediata ciência a seus superiores, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- IV- Adotar, junto a terceiros, as providencias necessárias para a regularidade da execução do contrato;

CLÁUSULA IV – DA VIGÊNCIA;

O presente instrumento terá vigência de 12 meses a contar da data da assinatura.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE;

São obrigações do contratante:

- I. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- II. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente, no prazo e forma estabelecidos no projeto básico e presente contrato;
- III. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, propostos ou subordinados;
- IV. Acompanhar e supervisionar a perfeita execução do serviço ora contratado;
- V. Oferecer todas as informações necessárias para que a contratada possa fornecer o serviço;
- VI. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratante exigida nas cláusulas contratuais;
- VII. Pagar a contratada no valor resultante na forma do Contrato;

CLÁUSULA VI – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA;

- I. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e sua proposta, assumindo como exclusividade seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- II. Realizar prestação de suporte técnico quando solicitado pela secretaria ou algum outro setor vinculado;
- III. Garantir um trabalho de excelência qualidade para que não atrapalhe o trabalho da secretaria.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES;

Havendo inexecução total e parcial do presente contrato, o Contratado sofrerá as seguintes penalidades:

- I. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total do produto;
- II. Outras penalidades estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

CLÁUSULA VIII – DA PUBLICAÇÃO;

A contratante, para atender ao princípio da Publicidade, divulgará o Extrato deste instrumento, em seus quadros de aviso e os meios oficiais.

CLÁUSULA IX – DA RESCISÃO;

Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca, atendidas sempre a conveniência administrativa e quando ocorrer situações previstas no Art. 137 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

À critério da SEMAP caberá a rescisão do Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, quando ocorrer:

- a) O CONTRATADO não cumprir qualquer das obrigações contratuais;
- b) Transferir total ou parcialmente o Contrato, sem prévia anuência do CONTRATANTE.

CLÁUSULA X – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;

Os recursos destinados às despesas decorrentes deste contrato serão provenientes da seguinte Dotação Orçamentaria no Exercício corrente:

04.122.002.2046.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAP

3.3.90.39.00 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 0.1.00

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**SEMAP - SECRETARIA
MUNICIPAL DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E PESCA**

CNPJ: 45.165.070/0001-38



Belterra
Prefeitura Municipal



CLÁUSULA XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS;

O presente contrato regular-se-á, por cláusulas, nos termos do Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2025.

CLÁUSULA XII – NORMA APLICADA;

Aplica-se o presente Contrato as disposições constantes na Lei Federal 14.133/21 e demais alterações posteriores.

CLÁUSULA XIII – DO FORO;

Fica eleito o foro da cidade de Belterra – Estado do Pará, que é o da situação do Contrato, para dirimir as questões resultantes da execução do presente Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente pela Prefeitura Municipal ou pela Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca.

E, por estarem em pleno acordo, CONTRATANTE e CONTRATADA, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas para que produza efeitos legais.

Belterra-PA, 05 de março de 2025.

22.791.220/0001-13

MWN TELECOMUNICAÇÕES E INTERNET LTDA

EST. UM N.º 854

Centro - CEP 68.143-000

Belterra - Pará


SERGIO CARDOSO DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E PESCA
CONTRATANTE


MWN TELECOMUNICACOES E INTERNET
LTDA
CNPJ: 22.791.220/0001-13
CONTRATADA

TESTEMUNHA: _____

TESTEMUNHA: _____

**SEMAP - SECRETARIA
MUNICIPAL DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E PESCA**

CNPJ: 45.165.070/0001-38



MEMO Nº 026/2025 – SEMAP

Belterra - PA, 26 de fevereiro de 2025.

De: Sergio Cardoso de Campos

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca – SEMAP

Para: José Maria Ferreira Lima

Setor Jurídico da Prefeitura Municipal de Belterra

Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico para Processo Administrativo nº008/2024 SEMAP de Compra Direta de acordo com a Lei 14.133/2021.

A **Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca - (SEMAP)**, vem por meio do presente expediente, solicitar que seja feito Parecer Jurídico para Processo Administrativo Nº008/2025, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET, PARA ATENDIMENTO AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA – SEMAP.**

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos votos de estima e considerações, e nos colocamos à disposição.

Atenciosamente,

SERGIO CARDOSO
DE
CAMPOS:803534368
87

Digitally signed by SERGIO CARDOSO DE CAMPOS.80353436887
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A3, ou=IEM BRANCO, ou=23917962000105, ou=presencial, cn=SERGIO CARDOSO DE CAMPOS.80353436887

SERGIO CARDOSO DE CAMPOS

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca

Dec. Nº 006/2025

RECEBIDO

07/03/25
José Maria Ferreira Lima